

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 241

São Paulo

sábado, 24 de dezembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.420, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre intervenção no Município de Guarulhos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao V. Acórdão prolatado nos autos de Representação Interventiva n.º 9.003-0, da Comarca de São Paulo, do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, em sessão plenária, encaminhado pelo ofício n.º 669/88, sendo requerente o Procurador Geral de Justiça e requerida a Prefeitura Municipal de Guarulhos e interessada Lalim — Empreendimentos e Construções Ltda.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica decretada a intervenção no Município de Guarulhos com a finalidade de prover o cumprimento de decisão judiciária.

Artigo 2.º — A intervenção ora decretada vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que poderá ser prorrogado

por meio de decreto específico se não for suficiente para o restabelecimento da normalidade ou reduzido se cessada a necessidade desta medida.

Artigo 3.º — Fica designado como interventor o Sr. PACHOAL THOMEU, RG 1.019.035, que administrará o Município de Guarulhos durante o período de intervenção.

Artigo 4.º — O interventor deverá prestar contas de seus atos ao Governador do Estado e de sua administração financeira ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114, § 1.º, n.º 4, da Constituição do Estado.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de dezembro de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 23-12-88

No processo SJ-229.231/86 sobre convênio "diante do pronunciamento do Secretário da Justiça e dos elementos de instrução do processo. Autorizo a lavratura do 2.º Termo de Reti-Ratificação do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça, e a Prefeitura Municipal de Votuporanga, objetivando a realização conjunta das obras destinadas à construção do Fórum daquela Comarca, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Publicado, à Secretaria da Justiça para os devidos fins.

No processo SJ-238.981/88, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos do Secretário da Justiça, Autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar, em reposição, o preenchimento, nos termos do inciso I do artigo 1.º da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, alterado pelo artigo 203 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, das 28 (vinte e oito) funções-atividades abaixo indicadas e o provimento dos 72 (setenta e dois) cargos a seguir relacionados, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuado ou, se necessário, abertura de concurso público ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, condicionado o preenchimento das funções-atividades à indicação, no respectivo ato de admissão, do nome do dispensado, falecido, aposentado ou transposto e da ocorrência do claro, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

CLASSE	CARGO	
Agente de Segurança Penitenciária I	65	
DESTINAÇÃO: Unidades da Sede da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	—	2
Auxiliar de Serviços	—	1
DESTINAÇÃO: Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	1	1
DESTINAÇÃO: Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Farmacêutico	—	1
DESTINAÇÃO: Cadeia Pública do Hipódromo		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Auxiliar de Enfermagem	—	1
DESTINAÇÃO: Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Auxiliar de Enfermagem	—	1
Escriturário	—	1
DESTINAÇÃO: Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero"		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Assistente Social	—	2
Auxiliar de Enfermagem	—	1
Médico	2	—
Psicólogo	—	2
DESTINAÇÃO: Centro de Observação Criminológica		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	—	1
Médico	—	2
Psicólogo	1	—

DESTINAÇÃO: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	—	1
Psicólogo	—	1
Auxiliar de Serviços	1	—

DESTINAÇÃO: Instituto Penal Agrícola de Bauru		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Operador de Máquinas	1	—

DESTINAÇÃO: Penitenciária de Araraquara		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	—	1

DESTINAÇÃO: Penitenciária do Estado		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	—	1
Médico	1	—

DESTINAÇÃO: Penitenciária Feminina da Capital		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Assistente Social	—	2
Psicólogo	—	2

DESTINAÇÃO: Penitenciária de Franco da Rocha		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Psicólogo	—	1

DESTINAÇÃO: Presídio de Campinas		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	—	3

Publicado, à Secretaria da Justiça para os devidos fins.

No processo SJ-240.329/88, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos do Secretário da Justiça, autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar, em reposição, o preenchimento, nos termos do inciso I do artigo 1.º da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, alterado pelo artigo 203 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, das 77 (setenta e sete) funções-atividades abaixo indicadas e o provimento dos 17 (dezesete) cargos a seguir relacionados, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuado ou, se necessário, abertura de concurso público ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, condicionado o preenchimento das funções-atividades à indicação, no respectivo ato de admissão, do nome do dispensado, falecido, aposentado ou transposto e da ocorrência do claro, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

DESTINAÇÃO: Unidades da Administração Superior da Secretaria e da Sede		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	2	3
Motorista	—	2
Auxiliar de Serviços	1	1

DESTINAÇÃO: Unidades da Procuradoria Geral do Estado		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Auxiliar de Engenheiro	2	1
Auxiliar de Serviços	1	10
Desenhista	2	1
Engenheiro I	2	—
Escriturário	6	48
Trabalhador Braçal	—	1
Vigia	—	1

DESTINAÇÃO: Unidades da Junta Comercial do Estado de São Paulo		
CLASSE	CARGO	FUNÇÃO-ATIVIDADE
Escriturário	1	9

Publicado, à Secretaria da Justiça para os devidos fins.

No Processo SJ-240.379/88 sobre autorização para provimento de cargos criados pela Lei n.º 6.228, de 11 de novembro de 1988. "Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos do Secretário da Justiça, Autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar o provimento dos 482 (quatrocentos e oitenta e dois) cargos a seguir relacionados, criados pelo artigo 1.º da Lei n.º 6.228, de 11 de novembro de 1988, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público já efetuado ou, se necessário, abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Administrador	1
Agente de Segurança Penitenciária I	188
Almoxarife	1
Assistente Social	2
Auxiliar de Enfermagem	4
Auxiliar de Serviço	12
Bibliotecário	3
Cirurgião-Dentista	2
Enfermeiro	2

Escriturário	236
Farmacêutico	1
Fotógrafo	1
Médico	5
Mestre de Ofício	7
Motorista	6
Oficial de Serviços e Manutenção	5
Operador de Telecomunicações	2
Psicólogo	2
Telefonista	2

Publicado, à Secretaria da Justiça para os devidos fins.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-128, de 23-12-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Coordenação de Regiões de Saúde-2:

a) Prefeitura Municipal de Cândido Mota — CAM 837/1988 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BV 172287 — PI 0-22-15;

b) Prefeitura Municipal de Vera Cruz — CAM 555/88 — Rural — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LA 2 ANK 31649 — PI 0-22-18;

II — Coordenação de Regiões de Saúde — 4:

a) Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista — CAM 517/88 — Perua Caravan — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi 5 N 15 EFB 125507 — PI 5073;

b) Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul — CAM 649/88 — Rural — marca Ford Willys — ano de fabricação 1974 — chassi LA 2 APU 46584 — PI G-22-57;

III — Coordenação de Regiões de Saúde — 5:

a) Prefeitura Municipal de Buri — CAM 249/88 — Jeep — marca Ford — ano de fabricação 1971 — chassi C 52 AA 345553 — PI F-24-31;

b) Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo — CAM 237/88 — Jeep Universal — marca Ford — ano de fabricação 1976 — chassi LA 1 BSR 22189 — PI F-2441;

c) Prefeitura Municipal de Tietê — CAM 430/88 — Perua Rural — marca Ford — ano de fabricação 1971 — chassi 2 A 81 A 345423 — PI F-22-18;

IV — Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

a) Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste — CAM 78/88 — Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C 146 EBRO 5227 B — PI 14424.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-129, de 23-12-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5.º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — processo CAM — 1166/88:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1.1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 — CAM 1079/88 — Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes — Divisão Regional Agrícola de Campinas — ofício 76/88;

b) pertencentes à Secretaria da Educação:

1 — Departamento de Recursos Humanos;

1.1 — CAM 1075/88 — Divisão de Administração — ofício 87/88 — DRE/DRHU — 1499/88;

2 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

2.1 — CAM 1058/88 — Divisão Regional de Ensino 4 Norte — Sede — ofício 50/88 — DRE-4 Norte/3058/88

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1.1 — CAM 509/87 — Departamento de Administração — ofício 32/87;

1.2 — CAM 662/88 — CAM 1085/88 — ofícios 120/88 — 200/88;

d) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 — Gabinete do Superintendente;

1.1 — CAM 1060/88 — Instituto do Coração — ofício 64/88;

1.2 — CAM 1061/88 — Divisão de Hospital Auxiliar de Cotoxó — ofício 65/88;

1.3 — CAM 1062/88 — Instituto de Ortopedia e Traumatologia — ofício 66/88;

II — Processo CAM — 1179/88:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 — Coordenação da Administração Tributária;

Seção I

Esta edição de 28 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Assembleia Legislativa	20
Universidades	8	Diário dos Municípios	28
Ministério Público	8	Prefeituras	28
Editais	9	Boletim Federal	28
Concursos	10		